



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES – FAPS

Processo administrativo digital: 24/9120-0001858-0

Caxias do Sul, 14 de abril de 2025.

De: Banca Avaliadora – Licitação Técnica e Preço – Assessoria Financeira IPAM-FAPS

Para: Setor de Licitações

Assunto: Licitação - Concorrência

Prezados Servidores,

Após análise da documentação enviada pela empresa fornecedora do serviço de Assessoria Financeira, **SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.882.190/0001-34, DUNS: 900351499, concorrente no processo licitatório Concorrência Eletrônica n.º 90001/2024, modalidade Técnica e Preço, a presente Banca Avaliadora nomeada pela Portaria n.º 4.881, datada de 27 de março de 2025, manifesta-se como segue:

Análise do item **8.2.1**: *Não está claro que o Patrimônio Líquido (PL) utilizado para análise é do Fundo Master, na análise do Fundo de Renda Variável, na modalidade Master-Feeder;*

Análise do item **8.2.4**: *A banca não encontrou o documento solicitado;*

Análise do item **8.14.4.2**: *A banca não localizou, no Modelo de Termo Cadastral de Fundos de Investimentos, a Listagem dos tipos de ativos investidos, e o percentual que representam do patrimônio líquido do Fundo;*

Análise do item **8.14.4.3**: Quanto aos itens de Preenchimento no CADPREV não foram encontrados no relatório solicitado:

a) Análise do regulamento e demais documentos disponibilizados pelo gestor do fundo de investimento e **os riscos inerentes às operações previstas**; - *A banca não encontrou a análise em negrito no relatório constante;*

Instituto de Previdência e Assistência Municipal - IPAM
Rua Pinheiro Machado, 2269, Centro, CEP 95020-172, Caxias do Sul - RS
CNPJ: 88.892.393/0001-36
Telefone: (54) 3289 5400 – www.ipamcaxias.com.br



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES – FAPS

b) Avaliação dos dados comparativos no que se refere aos custos, retorno e risco de fundos de investimentos similares;

c) Verificação da compatibilidade entre o objetivo de retorno do fundo de investimento, a política de investimento do fundo, o limite de risco divulgado pelo gestor, quando couber, e eventual adequação do parâmetro utilizado para a cobrança da taxa de performance;

d) Verificação das hipóteses de eventos de avaliação, amortização e liquidação, inclusive antecipada, quando aplicável; e

e) no item: “Em se tratando de fundos que contenham ativos de emissores privados, sobre os quais se aplique o disposto no §6o do art. 7o da Resolução CMN no 4.963/2021, também deverão ser respondidas as questões: a) Fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira?; b) Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?; **c) Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM?**; d) Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?; e) Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?; f) Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de crédito?” – *A banca não encontrou a análise do item “c”.*

Assim, diante da análise relatada anteriormente, informa-se que os itens 8.2 e subitens e 8.14 e subitens tiveram suas pontuações zeradas, uma vez que o edital não possibilita a definição de pontuação por entrega parcial do requisito.

Do resultado, a Banca Avaliadora informa que a empresa em questão obteve **Nota Total Final de 75,5 pontos.**

Instituto de Previdência e Assistência Municipal - IPAM
Rua Pinheiro Machado, 2269, Centro, CEP 95020-172, Caxias do Sul - RS
CNPJ: 88.892.393/0001-36
Telefone: (54) 3289 5400 – www.ipamcaxias.com.br



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES – FAPS

Além disso, prezando pela transparência do julgamento realizado, encaminha-se, em sequência, neste processo administrativo, a tabela detalhada das pontuações e quantitativos de documentos validados por esta Banca Avaliadora.

Atenciosamente,


VINÍCIUS DE VARGAS BACICHETTO
Membro da Banca


LUCIANE MARASCHIN
Membro da Banca


MONISE SOTTILI
Membro da Banca



Análise - Empresas

CRITÉRIOS TÉCNICOS E PONTUAÇÃO					
100					
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	Empresa 1		Total Pontos
			Quantidade		
1 – Ato Declaratório de emissão da Comissão de Valores Mobiliários - CVM credenciando a empresa a prestar serviços de Consultoria de Investimentos no âmbito empresarial – Consultor de Valores Mobiliários, com data de emissão nos últimos 6 meses;	ELIMINATÓRIO	1	1		Habilitado
2 – Ato Declaratório de emissão da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), de no mínimo 02 (dois) consultores da licitante que efetivamente prestarão a consultoria ao Instituto, devendo comprovar o vínculo com a licitante por intermédio da apresentação do contrato social, contracheque ou documento equivalente, com data de emissão nos últimos 6 meses;	1	5	2		2
3 - Ato Declaratório de emissão da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), dos últimos 03 (três) anos, no mínimo, de que a Consultora (Pessoa Jurídica) não foi suspensa de suas atividades por decisão administrativa ou civil;	ELIMINATÓRIO		1		Habilitado
4 – Certificado ativo junto à Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA ou à Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais - APIMEC dos consultores do licitante que efetivamente prestarão a consultoria, que deverão possuir no mínimo a certificação CPA-20 ou equivalente;	0,5	3	2		1
5 – Registro ativo da empresa junto ao Conselho Regional de Economia - CORECON e/ou ao Conselho Regional de Administração - CRA;	ELIMINATÓRIO		1		Habilitado

[Assinatura]



Análise - Empresas

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Quantidade	Total Pontos
6 – Comprovante de aptidão por meio de, no mínimo, 3 (três) atestados de capacidade técnica assinados por representante legal do RPPS, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, com o objeto do presente certame. Nos atestados deverá constar, discriminadamente, os dados da empresa que está fornecendo o atestado (nome completo, CNPJ, endereço completo), os serviços realizados de forma detalhada, o patrimônio financeiro do declarante e o período de execução;	1	5	5	5	5
7 – Apresentar a Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimentos (CEA) de, pelo menos, um consultor da licitante que efetivamente prestará a consultoria ao Instituto, devendo comprovar o vínculo com a licitante por intermédio da apresentação do contrato social, contracheque ou documento equivalente;	0,5	3	1,5	1	0,5
					8,5
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO			Quantidade	Total Pontos
8.1 Modelo do relatório gerencial, com periodicidade mensal que contenha, no mínimo, a composição da carteira de investimentos, a distribuição por segmento e por tipo de ativo, a participação de cada gestor na carteira de investimentos (recursos investidos e em conta corrente), a rentabilidade dos ativos individualmente (no mês, no ano e em 12 meses), a rentabilidade da Carteira de investimentos (no mês, no ano e em 12 meses) e sua comparação com a meta atuarial de rentabilidade do Instituto;	10			1	10

[Handwritten signature]



Análise - Empresas

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	Quantidade	Total Pontos
8.2 Modelo de relatório, com periodicidade mensal, que demonstre o enquadramento, ou desenquadramento, das aplicações financeiras em consonância com a Resolução CMN 4.963/2021, com a Política de Investimentos (PI) do Instituto e as demais exigências da legislação aplicável. O modelo disponibilizado deverá conter pelo menos: 02 (dois) fundos de renda fixa, 01 (um) fundo de renda variável de modalidade master-feeder, 01 (um) fundo de investimento classificado como Multimercado, e 01 (um) fundo de investimento no exterior que se enquadre no disposto do inciso II do art. 9º da Resolução predita. A análise do enquadramento deve abranger ao menos:	10	0	0
8.2.1 A verificação dos limites de concentração dos recursos do RPPS em relação ao Patrimônio Líquido (PL) de cada fundo de investimento. Em se tratando de fundos de investimento na modalidade master-feeder, o limite deverá ser verificado em relação ao fundo master, e quando se tratar de fundos de investimento do segmento de investimentos no exterior, o limite deverá ser verificado apenas em relação ao patrimônio líquido do fundo constituído no exterior, considerando as diretrizes dos incisos I e II do art. 118 da Portaria MTP nº 1.467/2022;			
8.2.2 O percentual que cada fundo investido representa no total do PL do Instituto;			
8.2.3 A classificação (também chamada de "tipo de ativo" ou "enquadramento") do fundo perante à Resolução citada;			

[Handwritten signature]



Análise - Empresas

CRITÉRIO		PONTUAÇÃO	Quantidade	Total Pontos
	8.2.4 A participação do Instituto na totalidade do PL das gestoras envolvidas, tomando como base o valor constante no Ranking Anbima do respectivo período, divulgado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais;			
	8.2.5 Identificação da administradora e da gestora de cada fundo de investimento, com apontamento sobre sua presença na lista exaustiva de instituições financeiras que atendem ao inciso I, §2º, art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, publicada pelo MPS/SPREV;			
	8.2.6 O apontamento de fundos e instituições que estejam em desacordo com as regras estabelecidas na Resolução mencionada. Em caso de não conformidade, deverá indicar se a situação acarreta desenquadramento da aplicação;			
	8.2.7 O controle dos limites superiores, individuais e globais, de concentração dos investimentos do Instituto em cada tipo de ativo, em conformidade com a Resolução mencionada, e também perante à PI;			
	8.2.8 A determinação da situação do enquadramento da carteira de investimentos do Instituto, em sua totalidade, perante à PI e à referida Resolução.			

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



24912000018580

Análise - Empresas

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	Quantidade	Total Pontos
8.3 Modelo de relatório, com periodicidade mensal ou quando solicitado, que possibilite o acompanhamento diário do enquadramento da carteira, de modo a prevenir a ocorrência de desenquadramento ativo, ou seja, aquele causado devido a operações efetivadas por iniciativa da unidade gestora. Sendo assim, o relatório deverá listar todos os ativos presentes na carteira de investimentos e apontar: a posição do investimento no período em reais; os limites máximos, individuais e globais, estabelecidos na Política de Investimentos vigente, e na Resolução CMN nº 4.963/2021, incluindo os percentuais para acompanhamento dos limites de que tratam os arts. 18 e 19 da Resolução CMN nº 4.963; o valor indicativo de quanto o Instituto pode aplicar sem que ocorra desenquadramento, ou quanto deverá resgatar para estar em situação de enquadramento; e a identificação da situação de enquadramento, ou desenquadramento, de cada um dos fundos investidos;	2	1	2
8.4 Modelo do relatório de movimentações, que demonstre o fluxo de caixa mensal da carteira, de modo que permita aos gestores, membros do comitê de investimentos e conselheiros verificarem as movimentações ocorridas na carteira de investimento, quanto às aplicações e resgates;	2	1	2
8.5 Modelo de relatório, com periodicidade mensal, que demonstre o resultado financeiro obtido pela carteira de investimento, separado por tipo de ativo e por segmento. No caso dos fundos com saldos vinculados a mais de uma conta corrente, devem ser apresentados os valores individuais por conta, possibilitando sua conferência perante os extratos bancários, e os valores totais por fundo;	3	1	3

[Assinaturas manuscritas]



24912000018580

Análise - Empresas

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	Quantidade	Total Pontos
8.6 Modelo de relatório com periodicidade mensal, que contenha a composição da carteira de cada um dos fundos investidos, e a consolidação total dos ativos finais em que o Instituto investe direta e indiretamente, evidenciando a sua participação na totalidade dos investimentos.	2	1	2
8.7 Modelo de relatório com periodicidade mensal, com os prazos de carência, cotização e liquidação, e com as taxas de administração e de performance dos fundos investidos pelo Instituto;	1	1	1
8.8 Modelo de relatório de controle de Risco, com periodicidade mensal, dos fundos de investimentos que compõem a carteira de investimentos do Instituto, com no mínimo as seguintes medidas de risco: Volatilidade Anualizada, VaR (95%), Sharpe e Máximo Draw-Down. E modelo de relatório de análise de risco da carteira do Instituto apresentando ao menos: Volatilidade Anualizada, VaR (95%), Alfa de Jensen, Máximo Draw-Down, Sharpe e realização de Stress Test para estimativa de perdas em situações de estresse no mercado;	3	1	3
8.9 Modelo de relatório ou ferramenta, com periodicidade mínima quinzenal, que possibilite o monitoramento da indústria de Fundos de Investimentos obrigatoriamente adequados aos RPPS, separados por benchmark e por segmento, para praticidade e objetividade na comparação entre os fundos de investimentos. Deve apresentar a rentabilidade dos fundos, em períodos padrões de mercado (ao menos no mês, no ano, e 12 meses), o patrimônio líquido, a taxa de administração e indicadores de risco e de performance;	3	1	3

[Handwritten signatures]



Análise - Empresas

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	Quantidade	Total Pontos
8.10 Modelo de relatório com periodicidade mensal, em formato de lâmina de carteira diária, listando todos os ativos que compõem a carteira de investimentos do Instituto. A lâmina deve mostrar ao menos: o saldo do investimento no dia; a quantidade de cotas detida pelo Instituto; as rentabilidades no dia, no mês e no ano; e o percentual que o investimento representa frente ao PL total da carteira.	2	1	2
8.11 Declaração em papel timbrado, assinada pelo responsável da licitante, de que a contratada se responsabilizará pela atualização da carteira de investimentos do Instituto em seus sistemas, mensalmente ou pontualmente a pedido da Contratante, incluindo o registro das aplicações e resgates realizados e o recebimento de amortizações, juros, proventos e pagamentos correlatos, recebidos por intermédio dos investimentos. Além disso, deverá declarar que as atualizações e publicações respeitarão os prazos requeridos: até 05 (cinco) dias úteis, a contar da disponibilização de todos os extratos, para fornecer os resultados financeiros, em reais, auferidos na competência; até 05 (cinco) dias úteis, a contar da maior data entre a disponibilização de todos os extratos, ou da divulgação dos índices oficiais de inflação necessários ao cálculo da meta de rentabilidade, para disponibilizar os demais relatórios analíticos mensais da carteira;	10	1	10
8.12 Modelo de relatório com periodicidade diária, que possibilite ao(s) gestor(es), acompanhar as taxas indicativas dos títulos públicos federais que compõem o IRF-M e o IMA-B, bem como a média ponderada das taxas indicativas dos títulos que compõem os índices e sub índices IMA;	2	1	2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Análise - Empresas

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	Quantidade	Total Pontos
8.13 Modelo de relatório que demonstre a forma como a licitante sugere a composição/alteração da carteira de investimentos conforme dinâmica do mercado ou por solicitação da contratada, com base nas variadas opções de Fundos e ativos, para a elaboração das recomendações a serem sugeridas, utilizando para tanto, mas não somente disso, os diversos índices e benchmark usados pelo mercado que atendem a essa situação;	5	1	5
8.14 Modelos de Análise de produtos financeiros, ofertados ao Instituto ou passíveis de aplicação pelo Instituto, na qual seja exposta a opinião clara e pontual da licitante a respeito do produto financeiro analisado para auxiliar os gestores, conselheiros e membros do comitê de investimentos na sua tomada de decisão. As análises fornecidas pela licitante devem seguir as premissas descritas nos sub-ítem abaixo, e serem elaboradas considerando a perspectiva do RPPS. Para esse fim, a licitante deverá apresentar 05 (cinco) amostras das suas análises, sendo: 1 (um) fundo com benchmark em IMA ou IDKA, 01 (um) fundo de renda fixa com a expressão Crédito Privado, 1 (um) fundo multimercado, 1 (um) fundo de renda variável e 01 (um) fundo estruturado, impreterivelmente pertencente à classe de Fundo de Investimento Imobiliário – FII ou Fundo de Investimentos em Participações – FIP;	10	0	0
8.14.1 A análise deve prover uma verificação detalhada da estratégia adotada pelo fundo de investimento para atingir seus objetivos; conter indicadores de performance e risco que permitam avaliar o desempenho do fundo em relação ao seu índice de referência e/ou outros fundos com estratégias similares; os aspectos técnicos do produto, tais como enquadramento, liquidez e taxas de administração e de performance;			

[Handwritten signatures]



Análise - Empresas

CRITÉRIO		PONTUAÇÃO	Quantidade	Total Pontos
8.14.2 Evidenciar a distribuição dos ativos que o fundo possui em carteira, conforme disponibilizados pela gestora ou administradora, a fim de verificar ao menos o risco de crédito dos emissores, a concentração por ativos e a sua distribuição setorial; 8.14.4 Modelos de Termo Cadastral de Fundos de Investimento contendo os dados cadastrais, informações quantitativas e as respostas das questões obrigatórias constantes no termo de credenciamento a ser preenchido no CADPREV, em conformidade com os sub-ítem abaixo. Para tanto, a licitante deverá apresentar 03 (três) amostras dos seus termos de credenciamento, sendo: 1 (um) fundo de renda fixa com a expressão Crédito Privado, 1 (um) FIC que invista em dois ou mais fundos de investimentos, e 1 (um) fundo de investimento em ações; 8.14.4.1 Devem ser informados ao menos os dados cadastrais: - CNPJ e nome do fundo; - Segmento, conforme classificações presentes no CADPREV: Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados, ou Fundos Imobiliários; - Enquadramento, de acordo com a Resolução CMN 4.963/2021; - Identificação do administrador e gestor, acompanhado de parecer sobre o atendimento do inciso I do §2º do art. 21 da Resolução 4.963/2021;				

[Handwritten signature]



Análise - Empresas

CRITÉRIO		PONTUAÇÃO	Quantidade	Total Pontos
- Liquidez e carência;				
8.14.4.2 Devem ser explicitadas ao menos as seguintes informações quantitativas:				
- Histórico do patrimônio líquido;				
- Rentabilidade histórica absoluta e comparativa com índice de referência cabível;				
- Listagem dos tipos de ativos investidos, e o percentual que representam do Patrimônio Líquido do fundo;				
8.14.4.3 Quanto aos itens de preenchimento obrigatório no CADPREV, o credenciamento deve conter respostas satisfatórias às questões:				
- Data de início do fundo;				
- Fundo investe em cotas de outros fundos? Sim/Não. Se sim, indicar CNPJ, segmento, enquadramento, e percentual que representa da carteira;				
- Análise do regulamento e demais documentos disponibilizados pelo gestor do fundo de investimento e os riscos inerentes às operações previstas;				
- Adequação da política de seleção, alocação e diversificação de ativos e, quando for o caso, a política de concentração de ativos;				
- Avaliação dos dados comparativos no que se refere aos custos, retorno e risco de fundos de investimento similares;				

[Handwritten signature]



Análise - Empresas

CRITÉRIO		PONTUAÇÃO	Quantidade	Total Pontos
- Verificação da compatibilidade entre o objetivo de retorno do fundo de investimento, a política de investimento do fundo, o limite de risco divulgado pelo gestor, quando couber, e eventual adequação do parâmetro utilizado para a cobrança da taxa de performance; - Verificação das hipóteses de eventos de avaliação, amortização e liquidação, inclusive antecipada, quando aplicável; - Verificação do histórico de performance do gestor em relação à gestão do fundo de investimento e de demais fundos por ele geridos; - Em caso de fundos de investimentos cujas carteiras sejam representadas, exclusivamente ou não, por cotas de outros fundos de investimentos, deverá ser verificado que a carteira dos fundos investidos atende aos requisitos previstos em Resolução do CMN; - Em se tratando de fundos que contenham ativos de emissores privados, sobre os quais se aplique o disposto no §6º do art. 7º da Resolução CMN nº 4.963/2021, também deverão ser respondidas as questões: a) Fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira?; b) Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?; c) Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM?; d) Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?; e) Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?; f) Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de crédito?;				

[Handwritten signature]



Analise - Empresas

CRITÉRIO		PONTUAÇÃO	Quantidade	Total Pontos
8.14.5 Declaração em papel timbrado, assinada pelo responsável da licitante, de que quaisquer análises de fundos solicitadas serão enviados em prazo não superior a 03 (três) dias úteis para os fundos de Renda Fixa e Renda Variável, e prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para os fundos estruturados. No caso de termos de fundos que já estejam presentes na carteira do Instituto, com a finalidade única de renovação cadastral, o prazo máximo será de até 02 (dois) dias úteis; 8.14.6 Modelos de Termo de Análise de Credenciamento de Instituições Financeiras que contemplem os itens de preenchimento obrigatório no CADPREV. A licitante deverá apresentar: 01 (um) Termo de Análise de Administrador de Fundo de Investimento; 01 (um) Termo de Análise de Gestor de Fundo de Investimento; 01 (um) Termo de Análise de Distribuidor; 01 (um) Termo de Análise de Emissor; 01 (um) Termo de Análise de Intermediário; e 01 (um) Termo de Análise de Custodiante; totalizando 06 (seis) Termos de Análise de Credenciamento, em consonância com os tipos de instituições listadas no Credenciamento do CADPREV. Destacam-se as seguintes exigências: 8.14.6.1 Os modelos de TAC solicitados devem ser acompanhados de toda a documentação utilizada durante a análise e na elaboração das respostas requeridas; 8.14.6.2 Os termos devem abranger as questões presentes nos modelos de Termo de Credenciamento disponibilizados na página da Previdência Social na Internet, em consonância com a legislação vigente;				

[Assinatura]



Análise - Empresas

CRITÉRIO		PONTUAÇÃO	Quantidade	Total Pontos
8.14.6.3 Os Termos de Credenciamento de Administrador e Gestor devem conter o volume de recursos (em numeral) administrado/gerido pela instituição, tomando como base o valor constante no Ranking Anbima do respectivo período, divulgado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais. E deverão responder à questão: "A instituição é autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional?"; 8.14.6.4 O Termo de Credenciamento de Emissor deve responder à questão: "A instituição é autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional?"; 8.14.6.5 O Termo de Credenciamento de Custodiante deve responder à questão: "O custodiante se encontra em funcionamento normal junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM)?"; 8.14.6.6 Todos os Termos de Credenciamento devem responder satisfatoriamente os seguintes itens de preenchimento obrigatório no CADPREV: - Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente; - Observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições verificadas por órgãos competentes; - Análise do histórico de atuação da instituição e de seus controladores;				

[Assinatura]
[Assinatura]



Analise - Empresas

CRITÉRIO		PONTUAÇÃO	Quantidade	Total Pontos
- Verificação de experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação; - Análise de volume de recursos sob sua gestão e administração, da qualificação do corpo técnico e da segregação de atividades; - Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos sob sua gestão e administração, no período mínimo de 2 (dois) anos anteriores ao credenciamento;	8.14.7 Declaração em papel timbrado, assinada pelo responsável da licitante, de que os Termos de Análise de Credenciamento de Instituições solicitados serão enviados em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação;			
8.15 Modelo de demonstrativo, único ou segregado, de preenchimento do DAIR, contendo os dados que serão preenchidos pela licitante nos módulos Portfólio e Carteira. No Portfólio é requerida a rentabilidade mensal de cada um dos investimentos, corrigida por amortizações, proventos, juros e pagamentos diversos recebidos no período. São requisitos da Carteira a cota/preço/cotação do ativo, bem como o valor de seu Patrimônio Líquido (PL) no último dia útil do mês de competência, conforme aplicável a cada tipo de ativo. O modelo deve conter ao menos 01 (um) Título Público Federal marcado na curva, 01 (um) fundo de investimento de renda fixa, 01 (um) fundo de renda variável e 01 (um) fundo de investimento no exterior;		4	1	4

[Handwritten signatures]



Análise - Empresas

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	Quantidade	Total Pontos
8.16 Modelo de formulário/relatório de Autorizações para Aplicação e Resgate (APR) contendo os dados necessários para preenchimento no DAIR. Devem ser fornecidos 03 (três) modelos de APR, sendo 01 (um) de fundo de investimento, 01 (um) de compra de Título Público Federal marcado na curva e à mercado, e 01 (um) de Letra Financeira de emissão com obrigação ou coobrigação de instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O demonstrativo deve abranger os itens de preenchimento obrigatório no DAIR, especificados abaixo:	7	1	7
- APR de Fundo de Investimento: deve conter ao menos o tipo de movimentação (aplicação ou resgate), as datas de operação e liquidação, a quantidade de cotas movimentada, o valor da cota/preço/cotação da operação, o valor movimentado e o Patrimônio Líquido (PL) do fundo no último dia útil do mês de competência;			
- APR de Título Público Federal: além das informações do item anterior (exceto o PL), este demonstrativo deve conter também a identificação das instituições custodiante e intermediária, o número da nota de negociação, a taxa de juros da operação, a taxa de juros de emissão, a data da emissão, a data de vencimento e o PU de referência do mercado no dia;			
8.17 Amostra do estudo anual para estratégia de macro alocação de ativos, utilizando o modelo Asset Liability Management – ALM;	3	1	3

[Handwritten signatures]



24912000018580

Análise - Empresas

8.18 Modelo de relatório, com periodicidade mínima mensal, que especifique a variação patrimonial dos resgates realizados pelo Instituto, de modo a identificar o valor de ganho ou perda auferido desde o momento da aplicação até o resgate do recurso. O relatório deverá referenciar de quais aplicações foram originadas as quantidades de cotas resgatadas, apontando a valorização, ou desvalorização, a valor justo, de cada uma das aplicações resgatadas, em consonância com o item 133 da IPC 14 - Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS da STN. O relatório deve apresentar ao menos as seguintes informações: CNPJ e nome do fundo/ativo; a conta corrente vinculada; a data em que foi realizado o resgate; o valor e a quantidade de cotas resgatadas; a data das aplicações que originaram as cotas resgatadas; o valor original de cada uma das aplicações envolvidas; e o resultado obtido em cada uma das aplicações envolvidas, desde o aporte até o resgate. O relatório deve conter um mínimo de 03 (três) resgates, e ao menos um deles deve ter sido originado de mais do que uma única aplicação;	4	1	4
8.19 Modelo de relatório, com periodicidade mínima mensal, que indique a variação patrimonial das aplicações que estão ativas na carteira do RPPS, de forma que se possa averiguar, individualmente, se o valor presente de cada um dos aportes históricos realizados está em situação de perda ou lucro. O relatório deve apresentar ao menos as seguintes informações: CNPJ e nome do fundo/ativo; a conta corrente vinculada; a data em que foi realizada a aplicação; o valor original da aplicação; a quantidade de cotas; o valor atual do investimento; indicação de juros, cupons, proventos, amortizações e congêneres recebidos no período; e o resultado em reais auferido pelo Instituto desde a aplicação até a data atual. O relatório deverá conter ao menos 05 (cinco) aplicações ativas, sendo ao menos 01 (uma) delas referente a aporte em NTN-B realizado a mais de 12 meses.	4	1	4
		TOTAL	67 75,5

[Assinatura]